



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Francisco da Cruz		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental José Francisco da Cruz, em Tejuçuoca, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02265342-2	PARECER: 0308/2005	APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

Verônica Maria Gomes Pinto Ferreira, pedagoga, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Francisco da Cruz, situada em São Gonçalo, no município de Tejuçuoca, mediante processo nº 02265342-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 09/1990.

A escola conta com quatro professores legalmente habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Francisco da Cruz, em Tejuçuoca, e pela autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0308/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

PE. AMORIM LEMOS DE AMORIM

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC